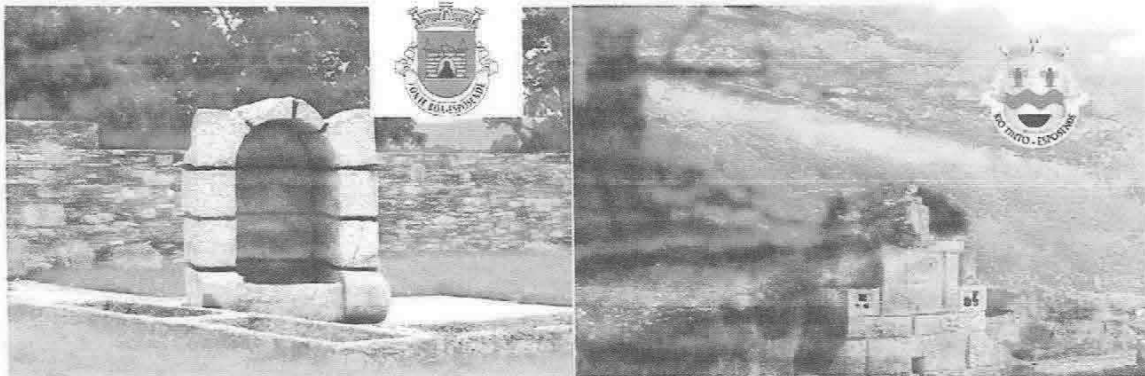




UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO

Mapa de Pessoal

Ano - 2022





JH. [Handwritten signatures]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO

Proposta n.º 003-JF/2022

(Mandato 2021-2025)

Introdução

No âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, o mapa de pessoal apresentado, encontra-se elaborado de acordo com o previsto no artigo n.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução e contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função: -----

Das atribuições, competências e atividades que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;-----

Do cargo, carreira e categoria que lhes correspondam;-----

Do número de postos de trabalhos preenchidos e a preencher-----

Considerando: -----

Que o mapa de pessoal tem de ser aprovado pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, nos termos da conjugação do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de 20 de junho, com a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A transferência das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, determina a transição de trabalhadores com vínculo de emprego público entre o município e a freguesia;-----

Os contratos de colaboração (Acordos de Execução) entre o Município de Esposende, os serviços municipalizados de Esposende e a Freguesia de Fonte Boa e Rio Tinto para a limpeza pública e recolha de resíduos. -----

Que a proposta nº 028-JF/2020, que aprovou o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para o ano de 2021.-----

A necessidade de adequar o mapa de pessoal às necessidades de funcionamento da Junta de Freguesia e que para isso é necessário acrescentar dois lugares como assistente operacional ao Mapa de Pessoal.-----

Que, com esta alteração, os postos de trabalho constantes do Mapa de pessoal se revelam aptos ao desempenho das atribuições e competências da Junta de Freguesia, tal como definido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal em anexo, para o ano de 2022.

O Presidente da Junta de Freguesia

Carlos Veiga Escrivães

(Carlos veiga Escrivães)



JH. [Handwritten signatures]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO

Proposta n.º 003-JF/2022

(Mandato 2021-2025)

Introdução

No âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, o mapa de pessoal apresentado, encontra-se elaborado de acordo com o previsto no artigo n.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução e contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função: -----

Das atribuições, competências e atividades que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;-----

Do cargo, carreira e categoria que lhes correspondam;-----

Do número de postos de trabalhos preenchidos e a preencher-----

Considerando: -----

Que o mapa de pessoal tem de ser aprovado pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, nos termos da conjugação do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de 20 de junho, com a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A transferência das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, determina a transição de trabalhadores com vínculo de emprego público entre o município e a freguesia;-----

Os contratos de colaboração (Acordos de Execução) entre o Município de Esposende, os serviços municipalizados de Esposende e a Freguesia de Fonte Boa e Rio Tinto para a limpeza pública e recolha de resíduos. -----

Que a proposta nº 028-JF/2020, que aprovou o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para o ano de 2021.-----

A necessidade de adequar o mapa de pessoal às necessidades de funcionamento da Junta de Freguesia e que para isso é necessário acrescentar dois lugares como assistente operacional ao Mapa de Pessoal.-----

Que, com esta alteração, os postos de trabalho constantes do Mapa de pessoal se revelam aptos ao desempenho das atribuições e competências da Junta de Freguesia, tal como definido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal em anexo, para o ano de 2022.

O Presidente da Junta de Freguesia

Carlos Veiga Escrivães

(Carlos veiga Escrivães)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE FONTE BOA E RIO TINTO – ANO 2022

(Artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de Junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo Categoria Carreira	Área de formação académica e/ou profis- sional	Números postos de trabalho ocupados			Números postos de trabalho a preencher			Total
			RCTFP T INDT	RCTFP T INC	RCTFP T DET	RCTFP T INDT	RCTFP T INC	RCTFP T DET	
Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Assegurar trabalhos de dactilografia; Recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transacções financeiras e contabilísticas; Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofício, informação ou notas; Organizar, calcular e desenvolver os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e / ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; Elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Executar os procedimentos de contabilidade, quer a nível da despesa como da receita.	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	2	0	0	0	0	0	2
Assegurar o transporte e o prolongamento de horário das crianças inscritas no C.A.T.L., o serviço de cantina, vigilância do Centro Cívico, entre outros; O serviço de cantina, bem como, a limpeza dos espaços utilizados pelo C.A.T.L., a cantina escolar e a sede da Junta de Freguesia.	Assistente Operacional / (auxiliar ser- viços gerais)	escolaridade obrigatória	2	0	0	0	0	0	2
Manter, vigiar, conservar e limpar ruas, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; limpar valetas, compor bermas e desobstruir aquadutos, de modo a manter em boas condições o escoamento de águas pluviais; Executar corte em árvores, relvas e sebes; Abrir sepulturas para funerais e/ou transladações de cadáveres no cemitério; Manter o cemitério limpo de folhas e ervas.	Assistente Operacional (cantoneiro)	escolaridade obrigatória	1	0	2	0	0	2	5
	Total	Total	5	0	2	0	0	2	9



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE FONTE BOA E RIO TINTO – ANO 2022

(Artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de Junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo Categoria Carreira	Área de formação académica e/ou profissional	Números postos de trabalho ocupados			Números postos de trabalho a preencher			Total
			RCTFP T INDT	RCTFP T INC	RCTFP T DET	RCTFP T INDT	RCTFP T INC	RCTFP T DET	
Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Assegurar trabalhos de dactilografia; Recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transacções financeiras e contabilísticas; Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofício, informação ou notas; Organizar, calcular e desenvolver os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e / ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; Elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Executar os procedimentos de contabilidade, quer a nível da despesa como da receita.	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	2	0	0	0	0	0	2
Assegurar o transporte e o prolongamento de horário das crianças inscritas no C.A.T.L., o serviço de cantina, vigilância do Centro Cívico, entre outros; O serviço de cantina, bem como, a limpeza dos espaços utilizados pelo C.A.T.L., a cantina escolar e a sede da Junta de Freguesia.	Assistente Operacional / (auxiliar serviços gerais)	escolaridade obrigatória	2	0	0	0	0	0	2
Manter, vigiar, conservar e limpar ruas, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; limpar valetas, compor bermas e desobstruir aquadutos, de modo a manter em boas condições o escoamento de águas pluviais; Executar corte em árvores, relvas e sebes; Abrir sepulturas para funerais e/ou transladações de cadáveres no cemitério; Manter o cemitério limpo de folhas e ervas.	Assistente Operacional (cantoneiro)	escolaridade obrigatória	1	0	2	0	0	2	5
	Total	Total	5	0	2	0	0	2	9



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE FONTE BOA E RIO TINTO – ANO 2022

(Artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de Junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo / Categoria / Carreira				Total Mapa 2022	Observações
	Assistente Técnico		Assistente Operacional			
	Mapa 2022	N.º Pos- tos de trabalho ocupados	Mapa 2022	N.º Pos- tos de trabalho ocupados		
Secretaria: - Apoio ao executivo - Atendimento - Gestão de Correspondência - Contabilidade e Tesouraria - Recursos humanos	2	2	0	0	2	
Espaço Público: - Equipa de Espaço Público - Garagem	0	0	5	3	5	
CATL: - Actividades Tempos Livres	0	0	2	2	2	
Total	2	2	7	5	9	



Handwritten signature

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE FONTE BOA E RIO TINTO – ANO 2022

(Artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de Junho)

Handwritten signature

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo / Categoria / Carreira				Total Mapa 2022	Observações
	Assistente Técnico		Assistente Operacional			
	Mapa 2022	N.º Pos- tos de trabalho ocupados	Mapa 2022	N.º Pos- tos de trabalho ocupados		
Secretaria: - Apoio ao executivo - Atendimento - Gestão de Correspondência - Contabilidade e Tesouraria - Recursos humanos	2	2	0	0	2	
Espaço Público: - Equipa de Espaço Público - Garagem	0	0	5	3	5	
CATL: - Actividades Tempos Livres	0	0	2	2	2	
Total	2	2	7	5	9	



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE FONTE BOA E RIO TINTO – ANO 2022

(Artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de Junho)

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria						
Cargo/carreira/categoria	Mapa 2021	N.º Postos de trabalho preenchidos	N.º Postos de trabalho a preencher	Alterações	Totais	Observações
Assistente Técnico	2	2	0	0	2	
Assistente Operacional	5	5	0	2	7	
Total	7	7	0	2	9	

Aprovado P/Órgão Executivo

Em 13/01/2022

Carla da Silva Emília

João Filipe Gonçalves Huelin

António Fernando Pereira Santos

Aprovado P/Órgão Deliberativo

Em 31/01/2022

João Manoel Lourenço

Alcides Freguesia

Luís António Santos